



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PARECER CONJUNTO N° 006/2024 – CLJRF/CFO**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei Municipal N° 004/2024 de 25 de março de 2024.

“Recomenda ao Plenário a aprovação do projeto de lei N° 004/2024, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no Mata-Matá, km 100 – zona rural de Apuí-AM, para PROFESSOR JOSÉ RIBAMAR GUARIN DE SOUZA”

**I – RELATÓRIO**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Nos termos regimentais, deu entrada na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, através do **Memorando 018/2024 – CMA**, o projeto de lei N° 004/2023, que dispõe sobre a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada no Mata-Matá, km 100 – zona rural de Apuí-AM, para PROFESSOR JOSÉ RIBAMAR GUARIN DE SOUZA.” para fins de análise, discussão e emissão de Parecer Final.



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



## II – ANÁLISE

Em reunião conjunta ordinária realizada em 02 de abril de 2024, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, e, de Finanças e Orçamento, procederam a análise quanto aos aspectos constitucional, gramatical, lógico e financeiro do Projeto de Lei Nº 004/2024 de autoria do Poder Executivo municipal.

Após análise verifica-se que o Projeto de Lei em tese está em conformidade com o artigo 48, V da Lei Orgânica Municipal, onde compete, privativamente, ao prefeito municipal a iniciativa de leis que versem sobre “dar denominação a prédios municipais e logradouros públicos”.

Tal propositura é de grande relevância pois objetiva-se levar à Comunidade uma ampla homenagem e divulgação dos trabalhos e da história deste professor, além da necessidade acerca da demanda de nomeação, para que a escola possa ser denominada e reconhecida a partir da execução deste Projeto de Lei.

Desta forma, após a criteriosa análise da propositura em tese, os membros das Comissões acima citada **deliberam por unanimidade** pela aprovação de denominação da escola de ensino fundamental PROFESSOR JOSÉ RIBAMAR GUARIN DE SOUZA.



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**III – CONCLUSÃO**

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do projeto de lei N° 004/2024, que dispõe sobre a criação e denominação da escola Municipal de ensino fundamental PROFESSOR JOSÉ RIBAMAR GUARIN DE SOUZA.

**É o Parecer**

SALA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 02 DE ABRIL DE 2024.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:**

**Votos favoráveis**

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora\_\_\_\_\_

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa\_\_\_\_\_

Membro Ver. Gesiane Pereira\_\_\_\_\_

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

**Votos favoráveis**

Presidente Ver. Jonas Neves de Castro\_\_\_\_\_

Relator Ver. Juvenal Belo da Hora \_\_\_\_\_

Membro Ver. Éber José da Silva\_\_\_\_\_